

## EVIDENCIAÇÃO DE ATIVOS BIOLÓGICOS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA DAS EMPRESAS LISTADAS NA B3

**ALINE BEATRIZ COSTA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

**CLEYTON DE OLIVEIRA RITTA**

### **Introdução**

Dentre as principais mudanças no relatório do auditor independente, destaca-se, a inclusão da seção de Principais Assuntos de Auditoria. Esta seção contempla assuntos contábeis que demandaram maior atenção e avaliação por parte do auditor independente (Alves & Galdi, 2020). Desde que a nova estrutura do relatório do auditor independente entrou em vigor, observa-se que um dos assuntos mais recorrentemente abordados pelos auditores na seção de Principais Assuntos de Auditoria é o ativo biológico.

### **Problema de Pesquisa e Objetivo**

De acordo com Brito (2010), a mensuração de ativos biológicos é um processo intrinsecamente subjetivo, especialmente quando não há valores de mercado prontamente disponíveis. Isso resulta em desafios significativos no que diz respeito à contabilização de ativos biológicos e produtos agrícolas por parte da organização; bem como para o auditor quanto ao exame da prática contábil relacionada a esses ativos. Diante desse cenário, tem-se a seguinte pergunta de pesquisa: Quais informações são evidenciadas sobre ativos biológicos nos relatórios de auditoria das empresas listadas na B3?

### **Fundamentação Teórica**

Os estudos anteriores sobre ativos biológicos enfatizaram empresas do setor rural, empresas listadas nas bolsas de valores e cumprimento de normas contábeis/CPC 29. Os estudos revelaram quais temas foram mais abordados no que tange ao CPC 29, além de apontarem que, na maioria das vezes houve cumprimento parcial do que é exigido no CPC 29. Assim, a presente pesquisa se alinha aos estudos anteriores quanto à investigação sobre o tema, mas se diferencia ao verificar a evidenciação de informações contábeis sobre ativos biológicos nos relatórios de auditoria independente.

### **Metodologia**

O objeto de estudo são as empresas listadas na B3 que disponibilizam em todos os anos o Relatório de Auditoria no período entre 2016 a 2022. O procedimento de coleta resultou em 359 empresas. Em seguida, por meio de leitura, foram selecionados os relatórios de auditoria que continham: a) menção no texto “ativo biológico” em todos os anos do período investigado. Esse processo resultou em uma amostra com 21 empresas. Por fim, foram selecionadas as empresas que evidenciaram informações sobre ativos biológicos no Balanço Patrimonial e nas Notas Explicativas, resultando em sete empresas.

### **Análise dos Resultados**

Os resultados mostraram que as empresas demandam por diferentes tipos de ativos biológicos, tais como cana de açúcar, milho, algodão e florestas de pinus e de eucalipto. A empresa com maior representatividade de ativos biológicos nas operações é a Klabin, devido à extensa área de plantações de pinus e eucalipto. Por outro lado, a com menor representatividade é a Raizen Energia, com o cultivo de cana-de-açúcar para a fabricação de açúcar, etanol e bioenergia. Constatou-se que a menção sobre ativos biológicos esteve presente em todas as seções Principais Assuntos de Auditoria.

### **Conclusão**

Conclui-se que com a adoção do novo relatório de auditoria trouxe a obrigatoriedade de divulgações detalhadas sobre o trabalho de auditoria e as práticas contábeis relevantes. Assim, os auditores independentes reportam no relatório de auditoria assuntos relevantes, como os ativos biológicos, que por sua natureza, apresentam grande complexidade decorrente da mutação em seu ciclo de vida, da existência ou não existência de um mercado ativo para a definição de preços, da necessidade de mensuração adequada para reconhecimento e divulgação contábil, da subjetividade na determinação do valor justo.

### **Referências Bibliográficas**

Alves Júnior, E. D., Galdi, F. C. (2020). Relevância informacional dos principais assuntos de auditoria. *Revista Contabilidade & Finanças - USP*, 31(82), 67-83. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (2019). *Pronunciamento Técnico CPC 29: Ativo Biológico e Produto Agrícola*. Brasília, DF. Conselho Federal de Contabilidade. (2016). *Norma Brasileira de Contabilidade-NBC TA 700*. Brasília, DF. Figueira, L. M., Ribeiro, M. S. (2015). Análise da evidenciação sobre a mensuração de ativos biológicos: antes e depois CPC 29. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 12(26), 73-98.

### **Palavras Chave**

Auditoria independente, Relatório de auditoria, Ativo biológico

# EVIDENCIAÇÃO DE ATIVOS BIOLÓGICOS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA DAS EMPRESAS LISTADAS NA B3

## RESUMO

A pesquisa tem por objetivo verificar as informações evidenciadas sobre ativos biológicos nos relatórios de auditoria das empresas listadas na B3 no período entre 2016 a 2022. Para atingir esse objetivo, realizou-se uma pesquisa de natureza descritiva com abordagem qualitativa do tipo documental com a técnica de análise de conteúdo dos relatórios de auditoria disponíveis no site da B3. A amostra de pesquisa contempla as empresas que tiveram menção de ativos biológicos nos relatórios de auditoria em todo o período investigado. De modo complementar, foram utilizados os balanços patrimoniais e as notas explicativas. O procedimento de coleta resultou em 7 empresas e 49 relatórios de auditoria. Os resultados mostraram que as empresas investigadas demandam por diferentes tipos de ativos biológicos, tais como cana de açúcar, milho, algodão e florestas de pinus e de eucalipto. Todas as empresas foram auditadas pelas maiores firmas de auditoria (*big four* - KPMG, EY, DTTL e PWC). Constatou-se que a menção sobre ativos biológicos esteve presente em todas as seções Principais Assuntos de Auditoria (PAA). Diante dos resultados, conclui-se que com a adoção do novo relatório do auditor independente, alinhado à norma CPC 29 trouxe a obrigatoriedade de divulgações detalhadas sobre o trabalho de auditoria e as práticas contábeis de elementos patrimoniais relevantes, como os ativos biológicos. Assim, os auditores independentes reportam no relatório de auditoria os ativos biológicos. Esses ativos demandaram maior atenção no trabalho de auditoria, devido à subjetividade e à complexidade de mensuração, reconhecimento e divulgação contábil

**Palavras-chaves:** Auditoria independente. Relatório de auditoria. Ativo biológico. CPC 29.

## 1 INTRODUÇÃO

A auditoria é uma técnica contábil voltada ao exame de controles internos, à revisão das demonstrações financeiras, além da análise de transações e operações de uma empresa. Isso propicia a avaliação da credibilidade dessas informações tanto para uso interno das organizações quanto para aqueles que mantêm relações, como os usuários externos da informação contábil (Franco & Marra, 2001).

Para Crepaldi e Crepaldi (2019), a auditoria pode ser descrita como uma análise minuciosa e sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e demonstrações financeiras de uma organização. Dada a sua natureza crítica, seu propósito fundamental é expressar uma opinião fundamentada sobre as atividades examinadas. Assim, a auditoria contábil pode ser classificada em dois tipos: auditoria interna e auditoria externa.

A auditoria interna envolve a realização de exames, análises, avaliações, levantamentos e verificações cuidadosamente organizados para avaliar a integridade, eficácia, eficiência e economia dos processos, sistemas de informações, controles internos incorporados ao ambiente e gestão de riscos (Crepaldi & Crepaldi, 2019). Portanto, a auditoria interna serve de apoio à administração para o alcance dos objetivos propostos. Por sua vez, a auditoria externa, compreende um conjunto de técnicas para “examinar a escrituração e demonstrações contábeis, a fim de confirmar sua adequação” às normas e pressupostos contábeis (Jund, 2001, p. 26). A auditoria externa deve ser realizada por um profissional autônomo, um auditor independente, que não possui vínculo empregatício com a entidade auditada.

Com o intuito de atender aos padrões internacionais de contabilidade propostos pelo International Accounting Standards Board (IASB), o Brasil adotou, por meio da Lei n. 11.638/07, novas práticas contábeis, as quais modificaram em partes a Lei n. ° 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Com a convergência às normas internacionais do IASB, as empresas brasileiras adotaram práticas internacionais de contabilidade, principalmente com ênfase no registro da essência das transações, na transparência na informação contábil e na

confiabilidade no relatório financeiro; no intuito de atender a interligação de mercados globais (Ikuno, Niyama, Santana & Botelho, 2012).

A partir de 2016, tem-se a adoção das normas Internacionais de Contabilidade e Auditoria, emanadas pelo International Federation of Accountants (IFAC). Nesse contexto de normas internacionais de auditoria, destaca-se a nova estrutura do relatório do auditor independente, por meio da promulgação da NBC TA 700 - Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis (CFC, 2016). Para Silva e Teixeira (2019), as mudanças na estrutura do relatório de auditoria surgem da necessidade de incremento na transparência das informações expostas aos usuários das informações contábeis. Para Longo (2017), a adesão às normas internacionais resulta na conquista do nível desejado de excelência para os relatórios financeiros, tornando-os compreensíveis para uma ampla gama de usuários da informação contábil.

Dentre as principais mudanças no relatório do auditor independente, destaca-se, principalmente, a inclusão da seção de Principais Assuntos de Auditoria. Esta seção contempla assuntos contábeis que demandaram maior atenção e avaliação por parte do auditor independente (Alves & Galdi, 2020). De acordo com a NBC TA 701, a evidenciação dos principais assuntos de auditoria busca deixar o relatório do auditor mais informativo e dar maior transparência sobre as informações nele contidas.

Desde que a nova estrutura do relatório do auditor independente entrou em vigor, observa-se que um dos assuntos mais recorrentemente abordados pelos auditores na seção de Principais Assuntos de Auditoria é o ativo biológico, como evidenciado pelos estudos de Santos, Guerra, Marques e Maria (2020) e Santos, Soares e Rosa (2020). Os ativos biológicos são ativos que estão relacionados a organismos vivos, como plantas e animais, que são mantidos por uma entidade para produzir produtos agrícolas ou pecuários, como culturas agrícolas, gado, peixes, entre outros.

De acordo com Brito (2010), a mensuração de ativos biológicos é um processo intrinsecamente subjetivo, especialmente quando não há valores de mercado prontamente disponíveis. Isso resulta em desafios significativos no que diz respeito à contabilização de ativos biológicos e produtos agrícolas por parte da organização; bem como para o auditor quanto ao exame da prática contábil relacionada a esses ativos. Diante desse cenário, tem-se a seguinte pergunta de pesquisa: Quais informações são evidenciadas sobre ativos biológicos nos relatórios de auditoria das empresas listadas na B3? Para responder à pergunta de pesquisa, tem-se por objetivo geral verificar as informações evidenciadas sobre ativos biológicos nos relatórios de auditoria das empresas listadas na B3 no período entre 2016 a 2022.

Estudos acerca do ativo biológico se destacam na literatura contábil com os autores Carvalho, Paulo, Sales e Ikuno (2013), Holtz e Almeida (2013), Silva Filho, Martins e Machado (2013), Castro, Ferreira e Camillo (2015), Figueira e Ribeiro (2015), Macedo, Campagnoni e Rover (2015), Pereira e Silva (2020). Os estudos anteriores enfatizaram empresas do setor rural (Macedo et al., 2020), empresas listadas nas bolsas de valores (Carvalho et al., 2013; Holtz & Almeida, 2013; Castro et al., 2015) e cumprimento de normas contábeis/CPC 29 (Figueira & Ribeiro, 2015; Silva Filho et al., 2013; Macedo et al., 2015). Os estudos revelaram quais temas foram mais abordados no que tange ao CPC 29, além de apontarem que, na maioria das vezes houve cumprimento parcial do que é exigido no CPC 29. Assim, a presente pesquisa se alinha aos estudos anteriores quanto à investigação sobre o tema, mas se diferencia ao verificar a evidenciação de informações contábeis sobre ativos biológicos nos relatórios de auditoria independente.

Ademais, a pesquisa contribui com os usuários da informação ao apresentar evidências de auditoria relacionadas aos ativos biológicos que podem ser úteis no processo de tomada de decisão de alocação de recursos. A pesquisa também contribui com auditores e órgãos reguladores, no intuito de compreender a aplicabilidade das normas contábeis e de auditoria

contábil no contexto das organizações que demandam por ativos biológicos para consecução dos objetivos organizacionais.

O artigo está estruturado em cinco seções, considerando essa seção 1 como introdução. A seção 2 discorre a fundamentação teórica da pesquisa sobre relatório de auditoria, ativos biológicos e estudos anteriores. A seção 3 apresenta os procedimentos metodológicos da pesquisa. A seção 4 mostra os resultados da pesquisa. Por fim, na seção 5, tem-se as considerações finais.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 Relatório de Auditoria**

O principal objetivo da auditoria contábil consiste na emissão de pareceres adequados sobre as demonstrações financeiras, de acordo com normas e pressupostos contábeis. Segundo NBC TA 700 (2016), o papel do auditor é elaborar uma opinião acerca das demonstrações contábeis, utilizando-se da investigação e análise de evidências apropriadas e suficientes obtidas por meio do trabalho de auditoria. Esse objetivo é alcançado mediante a emissão de opinião expressa no relatório de auditoria independente.

O auditor deve formar sua opinião salientando que as demonstrações contábeis estão de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável (normas e pressupostos contábeis e legislações pertinentes). Para formar tal opinião, o auditor deve concluir, com segurança razoável, se as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes (erro ou fraude) (NBC TA 700, 2016). As informações contidas no relatório de auditoria devem ser fidedignas e de fácil entendimento por parte do usuário da informação, como acionistas, gerentes, fornecedores, clientes, investidores entre outros (Baker & Kare, 1992).

A partir de 2016, com o intuito de alinhar as regulamentações contábeis do Brasil às práticas internacionais, houve mudança na estrutura do relatório do auditor independente. A nova estrutura contempla a inclusão das seguintes seções: Base para Opinião, Continuidade Operacional, Parágrafos de Ênfase, Principais Assuntos de Auditoria e Parágrafos de Outros Assuntos.

A aprovação de Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's TA), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), impactam, principalmente, as seguintes seções do relatório de auditoria: a) base de formação de opinião e emissão do relatório pelo auditor independente - NBC TA 700 (2016); b) continuidade operacional - NBC TA 570 (2016); c) comunicação dos principais assuntos de auditoria - NBC TA 701 (2016); d) modificação na opinião do auditor independente - NBC TA 705 (2016); e) parágrafos de ênfase e de outros assuntos - NBC TA 706 (2016).

De acordo com a NBC TA 700 (2016), a seção de Base para Opinião descreve a declaração do auditor quanto à natureza da opinião que pode ser modificada ou não modificada. Na opinião não modificada, sem ressalva, é a declaração do auditor que conclui que as demonstrações contábeis estão preparadas, em todos os aspectos relevantes, conforme o relatório financeiro aplicável (normas e pressupostos contábeis e legislações pertinentes). Por outro lado, a opinião modificada pode ser dividida três tipos: a) opinião com ressalva, b) opinião adversa, c) abstenção de opinião (NBC TA 705, 2016).

A opinião com ressalva é emitida quando, após obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, o auditor chega à conclusão de que as distorções, seja isoladamente ou em conjunto, são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis, ou não é possível obter evidência suficiente para embasar sua opinião, porém o auditor acredita que os possíveis impactos das distorções não apresentados nas demonstrações, se existirem, podem ser relevantes mas não generalizados (NBC TA 705, 2016).

A opinião adversa denota que, tendo evidencia de auditoria adequada e suficiente, as

distorções, individualmente ou em conjunto são relevantes e generalizadas (NBC TA 705, 2016). Por sua vez, a abstenção de opinião que ocorre quando o auditor não consegue obter evidência de auditoria adequada e suficiente para fundamentar sua opinião e que os possíveis impactos das distorções não identificadas nas demonstrações contábeis, se houverem, podem ser relevantes e generalizados (NBC TA 705, 2016).

A seção de Principais Assuntos de Auditoria oferece ao usuário a comunicação com maior clareza sobre o trabalho de auditoria realizado, ao apresentar os assuntos que, segundo a opinião do auditor, foram de maior importância para exame das demonstrações contábeis; além de possibilitar o entendimento do contexto da entidade e das práticas contábeis que englobaram decisões relevantes da administração (NBC TA 701, 2016).

A seção de Parágrafos de Ênfase contempla assuntos que estão relacionados ou mencionado nas demonstrações contábeis, que segundo a avaliação do auditor, é de tal importância a evidenciação, para a compreensão por parte dos usuários da informação contábil NBC TA 706 (2016). A seção de Parágrafo de Outros Assuntos contém assuntos que, de acordo com o entendimento do auditor, é significativo para que os usuários compreendam o trabalho de auditoria, as responsabilidades do auditor ou o conteúdo do relatório de auditoria NBC TA 706 (2016).

A aplicação das NBCs Tas (700, 570, 701, 705 e 706) que envolvem a estrutura do relatório de auditoria requer que o auditor exerça julgamento profissional de modo contínuo e mantenha uma postura cética ao longo do trabalho de auditoria, no intuito de adquirir evidências de auditoria apropriadas e suficientes para determinar a existência de distorções relevantes que podem prejudicar a qualidade da informação contábil. A opinião emitida pelo auditor aumenta a confiança e a credibilidade das demonstrações contábeis para os usuários da informação (Santos & Grateron, 2003), uma vez que a auditoria independente está intrinsecamente ligada à credibilidade, confiabilidade e comparabilidade das informações divulgadas entre as várias entidades que constituem o mercado (Dutra, Alberton, & Van Bellen, 2007).

## 2.2 Ativo Biológico e CPC 29

No Brasil, em agosto de 2009, foi emitido o CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, em consonância a IAS 41 – Agriculture do International Accounting Standards Board (IASB) de dezembro de 2000. Essa norma trata de práticas contábeis e divulgações associadas aos ativos biológicos e produtos agrícolas. As empresas que possuem tais ativos ou produtos agrícolas como parte de suas operações devem seguir as diretrizes delineadas no CPC 29 (Dagostini, Tocchetto & Colla, 2020).

Para Marion (2014), o ativo biológico é tudo aquilo que nasce, cresce e morre. De acordo com o CPC 29 (2009), o conceito de ativos biológicos abrange seres vivos, como animais e plantas, enquanto a produção agrícola engloba os resultados obtidos da colheita dos ativos biológicos da organização. Brito (2010) ressalta que ativos biológicos são aqueles que possuem vida e estão sujeitos a mudanças ao longo do tempo, principalmente em termos de produtividade, como acontece em plantações e criações de animais.

A Tabela 1 mostra exemplos de ativos biológicos, produtos agrícolas e produtos resultantes.

Tabela 1 – Tipos de ativos biológicos

<b>Ativos biológicos</b>	<b>Produtos agrícolas</b>	<b>Produtos resultantes</b>
Carneiros	Lã	Fio, tapete
Plantação de árvores para madeira	Árvore cortada	Tora, madeira serrada
Gado de leite	Leite	Queijo
Plantação de algodão	Algodão colhido	Fio de algodão, roupa
Porco	Carcaça	Salsicha, presunto
Cana de açúcar	Cana colhida	Açúcar

Plantação de fumo	Folha colhida	Fumo cortado
Arbusto de chá	Folha colhida	Chá
Videira	Uva colhida	Vinho
Árvore frutífera	Fruta colhida	Fruta processada
Palmeira de dendê	Fruta colhida	Óleo de palma
Seringueira	Látex colhido	Produto da borracha

Fonte: CPC 29 (2009).

De acordo com a Tabela 1, depreende-se que os ativos biológicos estão expostos a variações monetárias decorrentes de alterações de preços de mercado devido a fatores econômicos, biológicos, climáticos, pragas e outros elementos influenciadores. De acordo com Barroso, Cabral e Santos (2016), isso dificulta a mensuração, uma vez que as mudanças no ciclo de vida desses ativos pode ter um impacto substancial no seu valor.

Segundo o CPC 29 (2009), na mensuração de ativos biológicos, deve-se utilizar o método do valor justo menos o custo de venda; levando em consideração a evolução biológica que provoca alterações em sua quantidade e qualidade, desde o início do ciclo de vida até o instante da colheita. Por outro lado, quando o ativo não possuir valor de mercado, e as alternativas para mensuração não forem confiáveis, o ativo deve ser mensurado pelo seu valor de custo e diminuído da depreciação ou perda por irrecuperabilidade (CPC 29, 2009).

Rech e Pereira (2012) afirmam que a avaliação dos ativos biológicos ao valor justo contribui para aumentar a clareza nas demonstrações financeiras das organizações. A mensuração baseada no valor justo implica na existência de um mercado onde os produtos possam ser negociados de maneira transparente; permitindo que os detentores dos ativos conduzam uma análise de preços no contexto desse mercado (Ganassin, Rodrigues & Borges, 2016).

Em relação ao reconhecimento de ativos biológicos, o CPC 29 (2009) dispõe que a entidade deve efetuar o reconhecimento de um ativo biológico ou produto agrícola somente nos seguintes cenários: (a) quando mantém controle sobre o ativo em resultado de eventos anteriores; (b) quando é provável que benefícios econômicos futuros ligados ao ativo serão obtidos pela entidade; e (c) quando é possível mensurar de maneira confiável o valor justo ou o custo do ativo.

Quanto à divulgação de ativos biológicos, o CPC 29 requer o cumprimento de diversas exigências, tais como: a) apresentação do ganho ou perda no período corrente em relação ao valor inicial, assim como os originados das alterações no valor justo; b) descrição minuciosa de cada grupo de ativos biológicos; c) descrição da quantidade de cada categoria de ativos biológicos, fazendo distinções adequadas, como entre ativos consumíveis e de produção, ou entre ativos maduros e imaturos; d) divulgação da natureza das atividades relacionadas a cada conjunto de ativos biológicos; e) mensurações ou estimativas financeiras não financeiras de quantidades físicas, referentes a cada grupo de ativos biológicos no final do período e produção agrícola durante o período; f) A existência e o valor total dos ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita; g) conciliação das mudanças no valor contábil dos ativos biológicos desde o início até o final do período atual.

### 2.3 Estudos Anteriores

No cenário brasileiro, observa-se aumento significativo nas pesquisas que possuem como objeto de estudo os ativos biológicos e produtos agrícolas. Silva Filho, Martins e Machado (2013) analisaram o impacto da avaliação por valor justo para ativos biológicos, nas empresas listadas na B3, utilizando como referência os anos de 2008 e 2009. Os autores constataram que a adoção do valor justo causou mudanças significativas no saldo dos ativos biológicos das companhias, uma vez que o custo histórico utilizado previamente mostrava valores subestimados.

Carvalho et al. (2013) analisaram a adoção do CPC 29 entre as empresas listadas no

Índice Ibovespa no ano de 2010. Os resultados mostraram que 100% das empresas do setor de papel e celulose divulgaram ativos biológicos, contra 33,33% das empresas do setor de petróleo e 60% no setor de alimentos e bebidas. No setor de mineração, a empresa Vale reconheceu ativo biológico apenas em suas informações trimestrais, enquanto nas áreas de comércio, construção, energia elétrica, finanças e seguros, indústria química, siderurgia e metalurgia, telecomunicações, transportes e serviços, veículos e componentes, nenhuma empresa registrou ativos biológicos.

Castro et al. (2015) investigaram o grau de evidenciação do CPC 29 e quais os principais modelos e parâmetros utilizados pelas empresas brasileiras na mensuração do valor justo dos produtos agrícolas e ativos biológicos das empresas listadas na BM&FBovespa, nos anos de 2012 e 2013. Os resultados mostraram que a principal taxa de desconto utilizada foi a *Weighted Average Cost of Capital* (WACC), além do método de fluxo de caixa descontado para avaliação dos ativos biológicos. A pesquisa revelou a necessidade de melhoria na qualidade e no volume das informações divulgadas, uma vez que foi concluído que as empresas continuam não evidenciando todas as informações exigidas pelo CPC 29.

Holtz e Almeida (2013) verificaram o conteúdo informativo dos ativos biológicos divulgados pelas empresas listadas na BM&FBovespa, no período entre 2010 e 2011. Os resultados da pesquisa revelaram que o conteúdo informativo sobre ativos biológicos não era relevante. Em relação às notas explicativas, houve cumprimento parcial da norma CPC 29, devido à disparidade nas práticas de divulgação da informação por parte das empresas analisadas e à omissão de itens requeridos pela norma. Tal situação dificulta o acesso à informação por parte dos usuários da informação contábil.

Figueira e Ribeiro (2015) analisaram qual o comportamento da informação evidenciada sobre a mensuração de ativos biológicos nas empresas da Bolsa de Valores de São Paulo no período de 2008 a 2012. Os resultados mostraram que as informações divulgadas sobre ativos biológicos eram escassas e superficiais, porém a partir da promulgação do CPC 29, houve aumento substancial no nível de detalhamento de informações. No entanto, a falta de informações sobre as estimativas empregadas na avaliação do valor justo no método de fluxo de caixa descontado ainda é notável, o que pode afetar a qualidade da comparação de informações entre as empresas.

Macedo, Campagnoni e Rover (2015) verificaram o nível de conformidade das empresas brasileiras de capital aberto com o CPC 29 no ano de 2013. Os documentos utilizados na pesquisa foram as demonstrações contábeis consolidadas das empresas no ano de 2013. Os resultados apontaram que a média de conformidade das empresas com o CPC 29 é de 74,68%, havendo associações entre o nível de conformidade e características empresariais, como setor, governança, tamanho, rentabilidade e representatividade do ativo.

Macedo, Pereira e Silva (2020) investigaram a participação dos ativos biológicos nas demonstrações contábeis de empresas listadas na B3, no segmento de açúcar e álcool, no período de 2018 e 2019. Os resultados apontaram que os ativos biológicos possuem valor irrelevante quando comparado ao valor do ativo total, além disso, evidenciaram que todas as empresas estudadas realizaram a avaliação correta dos ativos biológicos a valor justo, porém, nem todas especificaram o que consideram como ativo biológico.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Para verificar as informações evidenciadas sobre ativos biológicos nos relatórios de auditoria das empresas listadas na B3 no período entre 2016 a 2022, realiza-se uma pesquisa de natureza descritiva com abordagem qualitativa do tipo documental, utilizando a técnica de análise de conteúdo (Martins & Theóphilo, 2009).

O objeto de estudo são as empresas listadas na B3 que disponibilizam em todos os anos o Relatório de Auditoria no período entre 2016 a 2022. O período inicial de pesquisa se justifica

por ser o ano de entrada em vigor da nova estrutura do Relatório de Auditoria (NBC TA 700, 2016), enquanto, o período final é o último ano com disponibilidade de informações no site de B3 na data de realização da pesquisa (31/08/2023).

Inicialmente, o procedimento de coleta resultou em 359 empresas/relatórios de auditoria por ano e 2.513 relatórios de auditoria no total. Em seguida, por meio de leitura, foram selecionados os relatórios de auditoria que continham: a): menção no texto “ativo biológico” em todos os anos do período investigado. Esse processo resultou em uma amostra com 21 empresas e 147 relatórios de auditoria.

Por fim, foram selecionadas as empresas que evidenciaram informações sobre ativos biológicos no Balanço Patrimonial e nas Notas Explicativas em todos os anos do período investigado. Esse processo resultou em oito empresas, a saber: Cia Ferro Ligas da Bahia, Dexco, Irani Papel e Embalagens, Klabin, Raizen Energia, SLC Agrícola, Suzano S.A. e Suzano Holding. Para fins de estudo, foi excluída a empresa Suzano Holding, visto que se trata de uma holding. Assim a amostra final de pesquisa totalizou sete empresas na amostra. Esse processo de amostragem se justifica por resultar em empresas que demandam significativamente pelo uso de ativos biológicos nas operações.

A técnica para análise de dados é a análise de conteúdo, pois as informações foram categorizadas de acordo com as normas CPC 29 e NBC TAs 570, 700, 701, 705 e 706. Segundo Bardin (2016), a análise de conteúdo é uma técnica de análise das comunicações que visa a descrição do conteúdo das mensagens em indicadores, quantitativos ou não, que permitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção dessas mensagens.

De acordo com Bardin (2016), a análise de conteúdo é dividida em três polos cronológicos, sendo: (i) pré-análise - definição de documentos a serem explorados (Relatórios de Auditoria, Balanços Patrimoniais e Notas Explicativas), de categorias de análise (Categoria 1 - Tipo de ativos biológicos, Categoria 2 - Representatividade de ativos biológicos, Categoria 3 - Firmas de auditoria, Categoria 4 - Tipo de opinião de auditoria, Categoria 5 - Menção de ativo biológico no relatório de auditoria); (ii) exploração do material - leitura do material e codificação da informação de acordo com as categorias de análise propostas; (iii) tratamento dos resultados, inferência e interpretação - elaboração dos resultados em quadros, tabelas e citações da evidências encontradas.

#### 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

As empresas investigadas atuam nos segmentos de siderurgia (CIA Ferro), madeira e papel (Dexco), embalagens (Irani), papel e celulose (Klabin e Suzano), açúcar e álcool (Raizen Energia), agricultura (SLC). Os ativos biológicos das empresas estudadas são compostos por insumos ou matéria prima utilizados para a atividade fim de cada empresa.

A Tabela 2 demonstra a representatividade dos ativos biológicos em relação ao ativo total das empresas.

Tabela 2: Ativos biológicos em relação ao ativo total

<b>Empresas</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
CIA Ferro	11,94%	11,46%	7,50%	6,74%	6,86%	6,59%	6,79%
Dexco	16,37%	17,95%	16,26%	14,41%	9,94%	9,45%	12,27%
Irani	14,01%	12,70%	12,22%	9,78%	9,79%	9,26%	9,78%
Klabin	12,47%	13,58%	15,46%	13,58%	13,21%	13,14%	17,04%
Raizen Energia	4,30%	5,37%	3,86%	2,84%	2,00%	3,11%	4,14%
SLC Agrícola	9,56%	9,88%	12,26%	11,22%	10,38%	13,14%	12,10%
Suzano	13,85%	15,95%	9,15%	10,80%	10,96%	10,30%	10,99%

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

Na CIA Ferro, os ativos biológicos são formados por áreas florestais de eucalipto, que são designadas para a criação de biorredutor, um componente essencial na fabricação de ferroligas, além da comercialização de madeira não utilizada a terceiros. Na Dexco, os ativos biológicos são reservas florestais de pinus e de eucalipto. Essas reservas são predominantemente empregadas como matéria-prima na fabricação de painéis de madeira, pisos e componentes, além de serem também comercializadas a terceiros de forma complementar.

Na Irani, os ativos biológicos são constituídos por plantações florestais de pinus que são empregadas na fabricação de papel para embalagens, caixas e placas de papelão ondulado, além de serem comercializadas a terceiros e usadas para a extração de goma resina. Na Klabin, os ativos biológicos possuem a maior representatividade em relação ao ativo total. Eles compreendem áreas florestais de eucalipto e de pinus, que são designadas para a fabricação de papel para embalagem, sacos de papel, celulose, caixas e placas de papelão ondulado, bem como para a comercialização de madeira a terceiros.

Na Raizen Energia, os ativos biológicos não constituem uma parcela significativa de ativos em relação ao ativo total. Eles contemplam cultivos de cana-de-açúcar ainda não colhidos, os quais serão empregados como matéria-prima para a fabricação de açúcar, etanol e bioenergia no momento da colheita. Na SLC Agrícola, os ativos são formados pelo plantio de soja, milho, algodão e outras de menor relevância, com a comercialização dos produtos agrícolas a terceiros. Na Suzano, aos ativos biológicos são majoritariamente constituídos por florestas de eucalipto provenientes de reflorestamento, com ciclo de formação de sete anos, do plantio a colheita. Essas florestas são destinadas a suprir as fábricas de celulose e papel com matéria-prima madeireira.

Os relatórios de auditoria foram auditados pelas seguintes firmas: a) 14 relatórios - PriceWaterhouseCoopers Brasil Ltda (PWC), b) 13 relatórios - KPMG Auditores Independentes (KPMG), c) 16 relatórios - Ernst & Young Global Limited (EY) e d) 6 relatórios - Deloitte Touche Tohmatsu Limited (DTTL).

A Tabela 3 mostra a quantidade de firmas de auditoria por frequência absoluta (FA) e frequência relativa (FR) no período investigado.

Tabela 3: Firmas de auditoria

Firmas	2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022	
	FA	FR %												
KPMG	3	42,86	1	14,29	2	28,57	2	28,57	2	28,57	1	14,29	2	28,57
EY	1	14,29	3	42,86	3	42,86	2	28,57	3	42,86	3	42,86	1	14,29
DTTL	0	0,00	2	28,57	1	14,29	1	14,29	1	14,29	1	14,29	0	0,00
PWC	3	42,86	1	14,29	1	14,29	2	28,57	1	14,29	2	28,57	4	57,14
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>100,00</b>												

Fonte: Elaborados pelos autores (2022).

Os resultados mostram que todas as empresas foram auditadas pelas firmas de auditoria conhecidas como *Big Four* (KPMG, EY, DTTL e PWC). Isso mostra que tais empresas buscam assegurar maior credibilidade e relevância das informações contábeis por meio de emissão de opinião de firmas de auditoria com reputação mundial.

A Tabela 4 apresenta as firmas de auditoria que realizaram o trabalho de auditoria ao longo do período investigado.

Tabela 4 – Empresas investigadas e firmas de auditoria

Empresas	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
CIA Ferro	PWC	DTTL	DTTL	DTTL	DTTL	DTTL	PWC
Dexco	EY	EY	EY	PWC	PWC	PWC	PWC
Irani	PWC	DTTL	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG

Klabin	PWC	EY	EY	EY	EY	EY	PWC
Raizen Energia	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	KPMG	EY	EY
SLC Agrícola	KPMG	EY	EY	EY	EY	EY	KPMG
Suzano	KPMG	PWC	PWC	PWC	PWC	PWC	PWC

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

Os resultados indicam que no período investigado houve rodízio de firmas de auditoria. Tal fato mostra que as informações financeiras das empresas foram submetidas a diferentes perspectivas de avaliação ao longo do tempo. Isso mostra avaliações imparciais por diferentes firmas de auditoria, o que denota maior confiabilidade das informações sobre ativos biológicos.

O rodízio de firmas de auditoria assegura também uma maior neutralidade quanto à avaliação do auditor, partindo do pressuposto que não há estreitamento de laços entre auditores e gestores, assegurando maior independência na execução dos serviços. Tal situação corrobora com a qualidade da informação contábil.

A Tabela 5 apresenta o tipo de opinião do auditor durante o período investigado.

Tabela 5: Empresas investigadas e tipo de opinião

Empresa	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Cia Ferro	Sem Ressalva						
Dexco	Sem Ressalva						
Irani	Sem Ressalva	Com Ressalva	Com Ressalva	Sem Ressalva	Sem Ressalva	Sem Ressalva	Sem Ressalva
Klabin	Sem Ressalva						
Raizen Energia	Sem Ressalva						
Suzano	Sem Ressalva						
SLC Agrícola	Sem Ressalva						

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

Nota-se que no período investigado, a maioria dos relatórios de auditoria possui como tipo de opinião “Sem Ressalva”. Isso indica que as demonstrações contábeis estão em conformidade com normas e pressupostos contábeis aplicáveis; além de apresentar uma posição verdadeira e justa da situação econômico-financeira da entidade. Portanto, as informações contábeis, considerando segurança razoável, estão livres de distorções relevantes que podem prejudicar a decisão dos usuários da informação contábil.

Por outro lado, apenas a empresa Irani, nos anos de 2017 e 2018, teve opinião modificada do tipo “Com Ressalva”. Nesse período, as demonstrações da empresa apresentavam distorções relevantes, mas não generalizadas. Cabe ressaltar que as ressalvas da empresa Irani estavam relacionadas aos ativos biológicos. No ano de 2017, a ressalva foi justificada pela venda de 4.644 hectares de florestas a sua subsidiária Iraflor Comercio de Madeiras LTDA em 2016:

Como consequência, entendemos que a receita não deveria ter sido reconhecida em 2016, assim como, as respectivas florestas deveriam ter sido mantidas registradas como ativo da Companhia, mensuradas pelo seu valor justo, e o valor recebido deveria ter sido contabilizado como contrapartida de empréstimos e financiamentos. Não foi possível obter evidências de auditoria suficientes sobre os efeitos referentes à mensuração ao valor justo das florestas, os efeitos de sua exaustão e os encargos financeiros sobre o passivo financeiro que deveria ter sido reconhecido devido ao caixa recebido, como também os montantes de reversão das transações de compra da madeira, conforme opção exercida pela Companhia, nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e nas demonstrações financeiras comparativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (DTTL, Irani, 2017, p. 1)

Da mesma forma, no relatório do ano de 2018, há também ressalva referente à venda de hectares:

Pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) como o vendedor retinha os riscos e benefícios da propriedade do ativo sujeito a opção de compra, a transação era caracterizada como acordo de financiamento e não deveria ter sido reconhecida no resultado daquele exercício e, portanto, o ativo biológico seria remensurado a valor justo e a obrigação do contrato, atualizada pelo IPCA. Os efeitos desse assunto não foram determinados naquela data. Este assunto foi objeto de modificação no relatório de auditoria dos auditores antecessores relativos às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Em 21 de junho de 2018 as opções foram canceladas, sendo que a Companhia e sua controlada já haviam exercido as opções relativas aos exercícios de 2016 a 2018. Em decorrência dos efeitos desse assunto sobre os saldos das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 inclui modificação sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes (KPMG, Irani, 2018, p. 1).

Na empresa Irani, as evidências de auditoria sobre ativos biológicos foram relevantes e capazes de modificar a opinião de diferentes firmas de auditoria, DTTL em 2017 e KPMG em 2018. Isso reforça que as práticas contábeis relacionadas a esses ativos não estavam adequadas às normas e aos pressupostos contábeis. Logo, tal constatação é importante para usuários da informação contábil no que tange à compreensão da situação econômico-financeira da organização, visto que é uma organização que utiliza ativos biológicos em suas operações.

A Tabela 6 demonstra a seção em que os ativos biológicos foram mencionados na estrutura do relatório de auditoria.

Tabela 6: Menção de ativo biológico no relatório de auditoria

<b>Empresas</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
CIA Ferro	PAA						
Dexco	PAA						
Irani	PAA	BO	BO	PE	PAA	PAA	PAA
		PAA	PAA	PAA			
				POA			
Klabin	PAA						
Raizen Energia	PAA						
	POA						
SLC Agrícola	PAA						
Suzano	PAA						

Legenda: PAA - Principais Assuntos de Auditoria, BO - Base para Opinião, PE - Parágrafos de Ênfase, POA - Parágrafos de Outros Assuntos.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Os resultados apontam que os ativos biológicos foram mencionados em todas as empresas na seção de Principais Assuntos de Auditoria (PAA). Essa seção indica que os ativos biológicos são considerados significativos e de grande relevância, podendo afetar significativamente as demonstrações financeiras das empresas. A seção de Principais Assuntos de Auditoria (PAA) tem o objetivo de apresentar os assuntos mais significativos que foram tratados pelo auditor ao longo de trabalho de auditoria e que tiveram decisões contábeis relevantes por parte dos gestores da organização. Assim, por serem empresas que demandam por ativos biológicos nas suas operações, os auditores necessitaram por maior quantidade de procedimentos de auditoria e de evidências, além de mais diálogo com a administração para a compreensão da prática contábil. Tudo isso resultou na evidenciação desse assunto como um dos principais assuntos de auditoria.

A CIA Ferro apresentou menção sobre ativos biológicos no relatório de auditoria somente na seção de Principais Assuntos de Auditoria (PAA). Essa seção destacou que a empresa mensura o valor justo de seus ativos biológicos por meio do fluxo de caixa descontado, o qual leva em consideração premissas como preço estimado de venda, taxa de desconto e incremento médio anual por horto florestal, além de considerar dados não observáveis de mercado. Tais premissas podem produzir estimativas de valor justo com valores distintos, impactando no resultado. Por meio dos procedimentos de auditoria, foram testados o modelo do fluxo de caixa descontado, a comparação das premissas de cálculo com fontes externas, as projeções em diferentes cenários de preço de madeira e realização de leitura das divulgações realizadas. A partir dos testes de auditoria foi comprovado que as divulgações feitas pela empresa estão consistentes e de acordo com os dados obtidos.

Na Dexco, os ativos biológicos foram considerados um Principal Assunto de Auditoria (PAA) em todos os anos, devido o valor significativo. O relatório do auditor abordou a relevância de valores, as incertezas intrínsecas nas estimativas e a necessidade de discernimento que a administração deve aplicar ao definir as suposições que embasam o cálculo do valor justo dos ativos. Os auditores realizaram a análise das notas explicativas, a fim de atestar se as informações apresentadas estavam de acordo com as exigências das normas contábeis e com as premissas empregadas nos cálculos, bem como realizaram testes para avaliar se o valor justo dos ativos estava condizente com o demonstrado. De acordo com os procedimentos de auditoria sobre a mensuração do valor justo e as divulgações nas notas explicativas, os auditores concluíram que as políticas contábeis adotadas pela administração estavam consistentes com as práticas de mercado e norma contábil.

A empresa Irani apresentou menção sobre ativos biológicos em diversas seções do relatório de auditoria (BO, PAA, PE e POA). Na seção de Base para Opinião (BO), nos anos 2017 e 2018, o ativo biológico está relacionado à compra e venda de florestas com sua subsidiária Iraflor. Segundo o auditor, o reconhecimento da receita decorrente dessa venda é indevido, uma vez que os riscos e benefícios decorrentes da transação ainda não haviam sido transferidos para a Iraflor. Dessa forma, as florestas deveriam permanecer como ativo biológico da Irani, mensuradas a valor justo, com o montante da venda registrado na conta empréstimos, o que não ocorreu.

Na seção de Principais Assuntos de Auditoria (PAA), a menção sobre ativos biológicos se refere ao valor justo, uma vez que mudanças nas premissas ou nas abordagens de avaliação adotadas podem resultar em estimativas de valor justo substancialmente divergentes, influenciando o resultado do exercício. Além disso, contempla a avaliação por parte de especialistas das metodologias empregadas, da consistência das informações econômicas e financeiras para mensuração desse ativo e das premissas operacionais, como o preço de custo da madeira. Tais evidências foram consideradas adequadas pelo auditor.

Na seção de Parágrafos de Ênfase (PE), no ano de 2019, o ativo biológico está relacionado também a operação de compra e venda de florestas já mencionado anteriormente. Nessa seção é ressaltado, para fins de comparação, os valores relativos aos exercícios de 2016, 2017 e 2018:

Conforme mencionado na nota explicativa 2.3, em decorrência de terem sido reconhecidas indevidamente no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 receitas e custos decorrentes do contrato de compra e venda de florestas, celebrado em 2016, cujos riscos e benefícios da propriedade do ativo biológico,— sujeito a opção de compra, não tinham sido transferidos naquele exercício, os valores correspondentes relativos aos exercícios findo em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto CPC 23-Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (IAS 8-Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors) e CPC 26(R1)-Apresentação das Demonstrações financeiras (IAS 1-Presentation of financial statements). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto (KPMG, Irani, 2019, p. 1).

Na seção de Parágrafos de Outros Assuntos (POA), no ano de 2019, o ativo biológico está relacionado aos ajustes decorrentes da venda de florestas:

O exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, preparadas originalmente antes dos ajustes descritos na nota 2.3, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação, datado de 24 de fevereiro de 2017. O exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, preparadas originalmente antes dos ajustes descritos na nota 2.3, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 26 de abril de 2018, contendo modificação pelo fato de terem sido reconhecidas indevidamente no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 receitas e custos decorrentes do contrato de compra e venda de florestas, celebrado em 2016, cujos riscos e benefícios da propriedade do ativo biológico, sujeito a opção de compra, não tinham sido transferidos naquele exercício. Os ajustes de reapresentação efetuados sobre os valores correspondentes das demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2017, descritos na nota explicativa 2.3, não foram auditados por nós e nem por outros auditores independentes. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer procedimentos sobre tais valores correspondentes ou sobre os referidos ajustes e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de assecuração sobre eles (KPMG, Irani, 2019, p. 1).

A Klabin apresentou, em todos os anos, menção sobre ativos biológicos na seção de Principais Assuntos de Auditoria (PAA). Isso se justifica pelo fato de que os valores desses ativos são relevantes para a companhia. Destaca-se que as premissas utilizadas levam em conta dados internos não observáveis no mercado, como, por exemplo, taxa de crescimento das florestas. O uso de diferentes técnicas ou premissas pode afetar o cálculo do valor justo, uma vez que este possui um grande nível de detalhamento, possibilitando distorção na estimativa dos valores. O trabalho de auditoria considerou a análise do modelo utilizado para a estimativa de valor justo, a avaliação da razoabilidade das premissas utilizadas pela administração, a comparação de dados de mercado com fontes independentes e a confrontação das avaliações feitas com as respectivas divulgações contábeis. Os auditores comprovaram que os critérios e as premissas adotados pela companhia estão de acordo com as evidências obtidas.

A Raizen Energia mencionou ativos biológicos, em todos os anos, na seção de Principais Assuntos de Auditoria (PAA) com destaque para avaliações realizadas, uma vez que considerarem a mensuração do valor justo desses ativos e as alterações nas políticas contábeis em decorrência da implementação das revisões das normas contábeis IAS 41 - Ativo Biológico e Produto Agrícola (CPC 29) e IAS 16 - Imobilizado (CPC 27). Os auditores avaliaram o projeto, a execução e a eficácia operacional dos principais controles internos da empresa vinculados ao cálculo do valor justo dos ativos biológicos, comparando-os com informações históricas e dados de mercado; além da análise das informações disponíveis nas demonstrações individuais e consolidadas. O resultado das evidências obtidas mostrou que o saldo, mensuração e divulgação de tais ativos por parte da empresa são aceitáveis e consistentes. Cabe ressaltar que no ano de 2016, o relatório de auditoria apresentava informações sobre ativos biológicos na seção de Parágrafo de Outros Assuntos (POA) com evidências relacionadas à adoção inicial do IAS 41 - Ativo Biológico e Produto Agrícola (CPC 29) e que tais informações foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram opinião de auditoria sem ressalva.

Na SLC Agrícola, os ativos biológicos possuem valor relevante. Esses ativos são formados principalmente pelo plantio de soja, milho e algodão. Esses ativos foram avaliados pelo valor justo a partir da fase de pré-colheita. No relatório de auditoria, os ativos são mencionados somente na seção de Principais Assuntos de Auditoria (PAA). Teve-se como destaque a mensuração pelo valor justo, uma vez que envolve um grau significativo de julgamento. Os procedimentos de auditoria envolveram a avaliação dos controles internos da companhia, a revisão da metodologia de cálculo utilizada, a avaliação de premissas relacionadas a preço de mercado ativo, a inspeção por amostragem nas áreas de cultivo para avaliar a

existência dos ativos biológicos, a análise da condição física e adequação à norma da divulgação do assunto em nota explicativa. A partir dos procedimentos de auditoria, as estimativas preparadas pela administração foram consideradas aceitáveis pelos auditores.

A Suzano possui ativos biológicos compostos por florestas de eucalipto, mensurados a valor justo por meio de cálculos complexos, como taxa de crescimento médio das florestas, custos com frete e preço médio da madeira em diferentes regiões. Esse fator fez com que os ativos biológicos da companhia tivessem menção na seção de Principais Assuntos de Auditoria (PAA) em todos os anos investigados. A auditoria realizou a avaliação dos controles internos estabelecidos pela administração para mensuração desses ativos, a análise do modelo, o cálculo com as premissas utilizadas, a testagem de dados e a análise das notas explicativas. Tudo isso com o objetivo de examinar se a divulgação estava de acordo com as normas contábeis. No ano de 2017, o relatório do auditor apontou o aumento da importância do julgamento da administração na mensuração desses ativos. Nos outros anos, o modelo de avaliação se mostrou consistente com as práticas de mercado e as premissas suportadas.

Em síntese, os resultados pesquisa mostraram que as empresas tiveram ativos biológicos de naturezas distintas, principalmente, relacionadas ao segmento de negócio. Entretanto, tem-se como ponto convergente destaque-se a a subjetividade de mensuração do valor justo dos ativos biológicos. Tal situação requer do auditor a utilização de diversos procedimentos de auditoria para avaliar a consistência das premissas contábeis de determinação do valor justo, bem como da adequação das práticas contábeis utilizadas pelos gestores. A composição dos ativos biológicos de cada empresa foi detalhada nas Notas Explicativas, contrariando os estudos de Macedo, Pereira e Silva (2020) que apontaram que nem todas as empresas sinalizam tal composição em suas notas.

O conteúdo informativo presente nas Notas Explicativas foi relevante para entendimento da natureza dos ativos biológicos de cada empresa, em contraste com os achados de Hotz e Almeida (2013) que mencionaram que o conteúdo divulgado pelas empresas em suas Notas Explicativas não foi relevante para a amostra estudada. Os resultados da pesquisa mostraram que a avaliação a valor justo foi apresentada de forma adequada, em conformidade com os resultados de Macedo, Pereira e Silva (2020) uma vez que as informações relativas as avaliações do valor justo foram expressas de forma clara em Notas explicativas. Entretanto tal evidência contrasta com a de Figueira e Ribeiro (2015) que ressaltaram que a evidenciação das premissas utilizadas para determinar o valor justo foram escassas.

Adicionalmente, os resultados da pesquisa coadunam com os de Santos, Soares e Rosa (2020), visto que as empresas investigadas atenderam a nova estrutura do relatório do auditor independente, no que concerne aos ativos biológicos como um dos principais assuntos de auditoria devido à complexidade de mensuração, reconhecimento e divulgação desse elemento patrimonial.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O relatório de auditoria independente é um artefato importante para usuários da informação contábil, uma vez que por meio da opinião do auditor é possível atestar maior credibilidade e confiabilidade das informações divulgadas. Diante disso, o objetivo da pesquisa foi verificar as informações evidenciadas sobre ativos biológicos nos relatórios de auditoria das empresas listadas na B3 no período entre 2016 a 2022. A amostra de pesquisa contemplou 7 empresas e 49 relatórios de auditoria disponíveis no site da B3.

Os resultados mostraram que as empresas investigadas demandam por diferentes tipos de ativos biológicos, tais como cana de açúcar, milho, algodão e florestas de pinus e de eucalipto. A empresa com maior representatividade de ativos biológicos nas operações é a Klabin, devido à extensa área de plantações de pinus e eucalipto. Por outro lado, a com menor representatividade é a empresa Raizen Energia, com o cultivo de cana-de-açúcar para a

fabricação de açúcar, etanol e bioenergia.

Todas as empresas foram auditadas pelas maiores firmas de auditoria (*big four* - KPMG, EY, DTTL e PWC). A firma de auditoria DTTL apresentou menor participação, com apenas 6 relatórios de auditoria efetuados, concentrados principalmente na empresa CIA Ferro. Quanto ao relatório do auditor, apenas a empresa Irani teve opinião modificada (com ressalva) nos anos de 2017 e 2018 decorrente do ativo biológico Hectare de Florestas.

Constatou-se que a menção sobre ativos biológicos esteve presente em todas as seções Principais Assuntos de Auditoria (PAA). Isso mostra a relevância dessa ativo para as empresas investigadas, principalmente pela complexidade de mensuração a valor justo desse ativo. Tal situação leva o auditor a adotar uma abordagem mais cautelosa no exercício de julgamento profissional e de ceticismo na avaliação das evidências.

A empresa rani foi a que apresentou maior quantidade de menção sobre ativos biológicos em diferentes seções do relatório de auditoria: a) Base para Opinião (BO) - com ressalva sobre a prática contábil, b) Principais Assuntos de Auditoria (PAA) - mensuração a valor justo, c) Parágrafos de Ênfase (PE) - reconhecimento contábil, d) Parágrafos de Outros Assuntos (POA) - responsabilidade de outros auditores

Diante dos resultados, conclui-se que com a adoção do novo relatório do auditor independente, alinhado à norma CPC 29 trouxe a obrigatoriedade de divulgações detalhadas sobre o trabalho de auditoria e as práticas contábeis de elementos patrimoniais relevantes. Assim, os auditores independentes reportam no relatório de auditoria assuntos relevantes, como ativos biológicos, que demandaram maior atenção no trabalho de auditoria, devido à subjetividade e à complexidade de mensuração, reconhecimento e divulgação contábil. Os ativos biológicos, por sua natureza, apresentam grande complexidade decorrente da mutação em seu ciclo de vida, da existência ou não existência de um mercado ativo para a definição de preços, da necessidade de mensuração adequada para reconhecimento e divulgação contábil, da presença de subjetividade na determinação do valor justo. Logo, tais fatores levam o auditor independente a considerá-los como um dos Principais Assuntos de Auditoria (PAA) que devem ser reportados para o usuário da informação contábil.

Além da evidenciação como Principais Assuntos de Auditoria (PAA), as informações sobre os ativos biológicos foram destacadas em notas explicativas que detalham a natureza, a forma de mensuração utilizada, as premissas adotadas para a mensuração e as particularidades de cada ativo. Tais informações são importantes para o entendimento do auditor independente e demais usuários da informação contábil quanto à posição econômico-financeira desses ativos.

Por fim, como sugestão para pesquisas futuras, indica-se: a) ampliação do recorte temporal, utilizando anos anteriores ao novo relatório de auditoria e ao CPC 29 para cotejamento de informações; b) estudos comparativos com empresas internacionais para verificação da evidenciação de ativos biológicos e; c) análise da percepção do auditor independente quanto às práticas contábeis e ao trabalho de auditoria relativos aos ativos biológicos.

## REFERÊNCIAS

- Almeida, M. C. (2012). *Auditoria: um curso moderno e completo* (8a ed.). São Paulo.
- Alves Júnior, E. D., Galdi, F. C. (2020). Relevância informacional dos principais assuntos de auditoria. *Revista Contabilidade & Finanças - USP*, 31(82), 67-83.
- Araújo, V. d. A., Gordiano, C. A. S. G., Santos, J. G. C. d., & Soares, M. F. (2022). Fatores associados a evidenciação de ativos biológicos em empresas listadas na B3. *Revista Fatec Zona Sul*, 9(2), 69-89.
- Baker, E., Kare, D. D. (1992). Relationship between annual report readability and corporate financial performance. *Management Research News*, 15(1), 1-4.

- Bardin, L. (2016). *Análise de Conteúdo*. Edições 70.
- Barroso, E. dos S. S., Cabral, A. C. A., Dos Santos, S. M. (2016). Reconhecimento e mensuração do ativo biológico e produtos agrícolas sob a visão da contabilidade: Um estudo da produção científica brasileira entre os anos de 2011 e 2015. *Anais do Congresso Brasileiro de Custos*, Recife, PE, Brasil, 23.
- Brito, E. (2010). *Um estudo sobre a subjetividade na mensuração do valor justo na atividade da pecuária bovina*. Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEARP, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, Brasil.
- Camillo, V. P. B., Castro, W. B., Ferreira, G. G. (2015). Evidenciação do CPC 29 e IAS 41-ativo biológico e produto agrícola: um estudo nas empresas listadas na bolsa de valores de São Paulo no ano de 2013. *Revista Linceu On-line*, 5(1), 45-63.
- Carvalho, F. S., Paulo, E., Sales, I. C. H., Ikuno, L. M. (2013). Ativos biológicos: evidenciação das empresas participantes do Ibovespa. *Custos e @gronegocio Online*, 9(3), 103-130.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (2019). *Pronunciamento Técnico CPC 29: Ativo Biológico e Produto Agrícola*. Brasília, DF. Recuperado de: <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=60>
- Conselho Federal de Contabilidade. (2016). Norma Brasileira de Contabilidade-NBC TA 700. Brasília, DF. Recuperado de: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.pdf>.
- Conselho Federal de Contabilidade. (2016). Norma Brasileira de Contabilidade-NBC TA 701. Brasília, DF. Recuperado de: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.pdf>.
- Conselho Federal de Contabilidade. (2016). Norma Brasileira de Contabilidade-NBC TA 705. Brasília, DF. Recuperado de: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA705.pdf>.
- Conselho Federal de Contabilidade. (2016). Norma Brasileira de Contabilidade-NBC TA 706. Brasília, DF. Recuperado de: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA706.pdf>.
- Crepaldi, S. A.; Crepaldi, G. S. (2019) *Auditoria contábil: teoria e prática* (11a ed.). São Paulo: Atlas.
- Dagostini, L., Tocchetto, L. D., Colla, P. E. B. (2023). Escolhas Contábeis e ativos biológicos: Categorização por intermédio do CPC 29. *Revista Contabilidade e Controladoria*, Curitiba, 12(1), 84-102.
- Dutra, M. H.; Alberton, L.; Van Bellen, H. M. (2007). A análise de conteúdo aplicada aos parágrafos de ênfase e de informação relevante dos pareceres da auditoria independente emitidos para as empresas do setor elétrico. *Anais do Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – ENAPAD*, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 31.
- Figueira, L. M., Ribeiro, M. S. (2015). Análise da evidenciação sobre a mensuração de ativos biológicos: antes e depois CPC 29. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 12(26), 73-98.
- Franco, H., Marra, E. (2001). *Auditoria Contábil*. São Paulo: Atlas.
- Ganassin, E.J.F., Rofrigues, F.F., Borges, T.J.G. (2023). Mensuração de Ativos Biológicos e a observância do IAS 41 na América do Sul. *Revista Custos e Agronegocio On-line*, 9(2), 333-351.
- Holtz, L., Almeida, J. E. F. (2013). Estudo sobre a relevância e a divulgação dos ativos biológicos das empresas listadas na BM&FBOVESPA. *Sociedade, Contabilidade e*

*Gestão*, 8(2), 28-46.

- Ikuno, L. M., Niyama, J. K., Santana, C. M., Botelho, D. R. (2012). Contabilidade internacional: uma análise da produção científica nos principais periódicos internacionais da área - 2000 a 2009. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 6(15), 142-163.
- Jund, S. (2001). *Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos*. Rio de Janeiro: Consulex.
- Lei n. 11.638, de 28 de dezembro de 2007*. (2007). Altera e revoga dispositivos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Recuperado de: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/111638.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/111638.htm)
- Longo, C. G. (2017). *Relatórios de auditoria*. São Paulo: Trevisan.
- Macedo, V. M., Campagnoni, M., Rover, S. (2015). Ativos Biológicos nas Companhias Abertas no Brasil: Conformidade Com o CPC 29 e Associação com Características Empresariais. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 10(3), 7-24.
- Marion, J. C. (2014). *Contabilidade rural: contabilidade agrícola, contabilidade da pecuária e Imposto de Renda – pessoa jurídica* (14a ed.). São Paulo: Atlas.
- Martins, G. A., Theóphilo, C. R. (2009). *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas* (2a. ed.). São Paulo: Atlas.
- Pereira, J. P. N., Macêdo, J. M. A., Silva, J. A. A. (2022). Uma análise da participação e evidenciação dos ativos biológicos nas demonstrações contábeis das companhias listadas na B3 no segmento açúcar e álcool. *CAP Accounting and Management*, 16(1), 92-104.
- Rech, I. J., Pereira, I. V. (2012). Valor justo: análise dos métodos de mensuração aplicáveis aos ativos biológicos de natureza fixa. *Custos e Agronegócios Online*, 8(2), 55-70.
- Santos, A. dos, & Grateron, I. R. G. (2003). Contabilidade criativa e responsabilidade dos auditores. *Revista Contabilidade & Finanças*, 14(32), 07-22.
- Santos, E. A. D., Soares, F. S., Santos, L. M. R. D., & Rosa Filho, C. (2020). Principais assuntos de auditoria destacados no relatório de auditoria independente das empresas listadas na B3. *Desafio Online*, 8(1), 132-151.
- Santos, K. L. D., Guerra, R. B., Marques, V. A., & Maria Junior, E. (2020). Os principais assuntos de auditoria importam? uma análise de sua associação com o gerenciamento de resultados. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 14(1), 56-77.
- Silva Filho, A. C. C., Martins, V. G., & Machado, M. A. V. (2013). Adoção do valor justo para os ativos biológicos: análise de sua relevância em empresas brasileiras. *Revista Universo Contábil*, 9(4), 110-127.
- Silva, A.D.L., Teixeira, B.M. (2019). Novo relatório do auditor independente: um estudo sobre os principais assuntos de auditoria. *Revista Eletrônica de Ciências Sociais Aplicadas*, 6(2), 144-173.

## ***Certificado de Apresentação de Trabalho***

*Certificamos para os devidos fins, que o Artigo de Iniciação Científica intitulado **EVIDENCIAÇÃO DE ATIVOS BIOLÓGICOS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA DAS EMPRESAS LISTADAS NA B3** foi apresentado no **XXV ENGEMA - Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente** realizado pela Universidade de São Paulo, nos dias 29 de novembro a 1 de dezembro de 2023*

*Autores:*

*Aline Beatriz Costa*

*Cleyton de Oliveira Ritta*



Prof. Dr. Isak Kruglianskas

FEA/USP

Realização:



Apoio:

